

Lei nº 399

autoriza abertura de crédito suplementar e anula parcialmente dotações orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para a dotação 4.1.4.0.42 "Borrachas de Estradas, Pontes e Suiços".

Artigo 2º. Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º. Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação:

4.1.1.0.91. Construções de jardins, Praças e Ruas

Cr\$ 10.000,00

Total:

Cr\$ 10.000,00


Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Inconfidentes, 17 de junho 1977.

O Prefeito Municipal:


DE. SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN

30/06/77